

EDITAL DE LEILÃO – BEM IMÓVEL

Autos: 0013200-09.1996.8.12.0001

Ação: Execução de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>

Exequente(s): Cecílio Rodrigues de Oliveira, ESPÓLIO de Deusalina Tertulina dos Santos e Silvana Aparecida Fernandes

Executado(s): Milton Andrade Hildebrand

Sueli Garcia, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível, da comarca de Campo Grande (MS), com endereço Rua da Paz, nº 14, Jardim dos Estados - 2º andar - Bloco I - CEP 79002-919, Fone: (67) 3317-3574, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-10vciv@tjms.jus.br, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar, que o Sr(a). **Marcelo Carneiro Bernardelli**, Leiloeiro Público Oficial, regularmente inscrito(a) na JUCEMS sob o nº 21, e devidamente credenciado na Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, levará a **LEILÃO** na modalidade **ELETRÔNICA**, no dia, local e horários abaixo mencionados, o(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s) no processo e nas condições a seguir descritos:

1º LEILÃO – 03/11/2026, às 15h00 (horário de Brasília);

2º LEILÃO: 30/11/2026, às 15h00h (horário de Brasília);

1) ENDEREÇO ELETRÔNICO, DATA E HORÁRIO: o leilão será realizado na forma eletrônica, no endereço eletrônico **www.marcaleiloes.com.br**, devendo os lances serem feitos pela internet no **1º LEILÃO**, a partir das **15h00** (horário de Brasília), do dia **03/11/2026**, com término às **15h00** (horário de Brasília) do dia **10/11/2026**, onde entregar-se-á o bem a quem der o maior lance, em valor igual ou superior ao da avaliação.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor do bem no 1º leilão, seguir-se-á ao **2º LEILÃO** sem interrupção e com término no dia **30/11/2026**, às **15h00** (horário de Brasília), ocasião em que o bem será arrematado em favor daquele que maior ofertar, e que não serão aceitos lances inferiores ao preço considerado vil, neste ato em **60% (sessenta por cento) do valor da avaliação** (art. 891, parágrafo único, do CPC).

1.1 – O início do recebimento dos lances será a partir da data de afiação/disponibilização do edital no Mural Eletrônico/átrio do fórum.

1.2 – Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 24 do Provimento-CSM/TJMS nº 375/2016).

Observação: Tratando-se de imóvel de incapaz, caso não alcançado pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, será adotado o procedimento previsto no art. 896 do CPC.

LOTE 01

2) DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (um) imóvel rural registrado sob a matrícula imobiliária nº 3.164 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso/MS, denominado “Fazenda Alvorada”, com área total de 9.261 hectares (nove mil e duzentos e sessenta e um hectares), situado na zona rural da cidade de Rio Verde de Mato Grosso/MS, com as seguintes medidas e confrontações: o primeiro distante cinquenta metros da

Modelo 504854 -M14468 -

Endereço: Rua da Paz, nº 14, Jardim dos Estados - 2º andar - Bloco I - CEP 79002-919, 3317-3574, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-10vciv@tjms.jus.br





margem esquerda do Rio Taquari; o segundo a 6.750 metros do primeiro ao rumo de SE-11900', servindo de limite entre esses dois marcos o lote Figueiral de propriedade do Sr. José de Barros Maciel; o terceiro a 12.000 metros do segundo ao rumo de SE-88°00'; o quarto distante 50 metros da margem esquerda do Rio Taquari; a 7.500 metros do terceiro ao rumo de NE-29°00'; ficando o quarto marco à 13.530 metros do primeiro, ao rumo de 88°05', servindo de limite entre esses dois marcos o Rio Taquari. Tratam-se de terras pastais e lavradias, contendo as seguintes benfeitorias: 01 (um) mangueiro com diversas repartições, 01 (um) embarcador e 01 (um) brete, 01 (uma) casa sede; 01 (uma) casa para empregados e energia elétrica trifásica. Área rural formada com parte de capim braquiária humidícola e parte formada de área nativa e toda cercada. Há averbação de área de Reserva Legal consolidada de 20% (vinte por cento) conforme AV. 06, da matrícula imobiliária.

2.1. As descrições detalhadas do(s) bem(ns) estão no endereço eletrônico **www.marcaleiloes.com.br**, para melhor aferição de suas características e de seu(s) estado(s) de conservação. **2.2** – O(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. **2.3** – O(s) bem(ns) estará(ão) em exposição no(s) local(is) indicado(s) no endereço eletrônico, com a descrição de cada, para visita dos interessados, nos dias e horas determinados (arts. 16 e 17 do Provimento- CSM/TJMS nº 375/2016).

3) DEPOSITÁRIO: Executado Milton Andrade Hildebrand, conforme Termo de Penhora à fl. 892.

4) VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 111.132.000,00 (cento e onze milhões cento e trinta e dois mil reais), conforme auto de avaliação judicial à fl. 1026, datado de 28 de maio de 2024.

4.1) VALOR DE AVALIAÇÃO JUDICIAL ATUALIZADA: R\$ 119.407.145,05 (cento e dezenove milhões e quatrocentos e sete mil e cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos), atualizado até 17/08/2026, conforme atualização monetária pelo IGP-M, anexo à fl. 1091, dos autos.

5) DÉBITOS: Constan os seguintes débitos sobre o imóvel rural supra descrito: **ITR** - Imposto Territorial Rural: Há débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme certidão de débitos à fl. 1046/1048, emitida em 08/07/2026 pela Delegacia da RFB em Rio Verde de Mato Grosso/MS, referente a DITR ano/exercício 2021,2022,2023,2024,2025. Há omissão de DIAC dos anos de 2021,2022,2023,2024 e 2025. Imóvel rural cadastrado nos sistemas de dados da RFB em nome de **Milton Andrade Hildebrand**, inscrito(a) no CPF/MF nº 322.358.361-00, situado em Rio Verde de Mato Grosso/MS, com área total de 18.379,10 hectares (dezoito mil e trezentos e setenta e nove hectares e dez centiares), denominado "Fazenda Alvorada", cadastrado sob CIB nº 3.128.905-3; **INCRA** - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária: Há débitos, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 908045004103-0, referente ao ano/exercício de 2026, emitida 17/08/2026, no valor de R\$ 5.146,99 (cinco mil e cento e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos); **IBAMA** - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis: Há débitos em nome de **Milton Andrade Hildebrand**, inscrito(a) no CPF/MF nº 322.358.361-00, conforme consulta disponível no portal: www.ibama.gov.br.



5.1 – Os créditos que recaem sobre o(s) bem(ns), inclusive os de natureza *propter rem*, subrogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, §2º do CPC/2015), salvo determinação judicial em contrário.

2) **ÔNUS:** Constan os seguintes ônus na matrícula imobiliária nº 3.164 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso/MS:

- **R. 1/3.164** - Protocolo de 22/08/1979 - **HIPOTECA** - pela Cédula Rural Hipotecária de nº EPI-76/765, de 23/12/1978, em favor de Banco do Brasil S.A., Agência de Campo Grande/MS;

- **R. 2/3.164** - Protocolo de 22/08/1979 - **HIPOTECA** - pela Cédula Rural Hipotecária de nº EPI-76/765, de 23/12/1976, em favor de Banco do Brasil S.A., Agência de Campo Grande/MS;

- **Av. 9/3.164** - Protocolo nº 58.936, de 07/07/2014 - **AVERBAÇÃO DE AÇÃO** - Para constar que foi distribuída para a Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual de Campo Grande/MS, a ação de Execução de Fiscal, autos nº 0054975-42.2012.8.12.0001, movido por Procurador Geral do Estado contra Milton Andrade Hildebrand. Valor da ação: R\$ 3.366.563,85 (três milhões e trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos);

- **Av. 11/3.164** - Protocolo nº 64.500, de 14/03/2018 - **AVERBAÇÃO DE AÇÃO** - Para constar que foi distribuída para a 10ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS, a ação de Execução de Sentença, autos nº 0013200-09.1996.8.12.0001, movido por Espólio de Deusalina Tertulina dos Santos contra Milton Andrade Hildebrand. Valor da ação: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

- **Av. 14/3.164** - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme decisão proferida em 16/09/2021, na ação nº 00250181820175240007, em trâmite 7ª Vara do Trabalho da 24ª Região/MS da Comarca de Campo Grande/MS, contra Milton Andrade Hildebrand;

- **Av. 16/3.164** - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme decisão proferida em 05/06/2023, na ação nº. 00242599220215240046, em trâmite Vara do Trabalho da 24ª Região/MS da Comarca de Coxim/MS, contra Milton Andrade Hildebrand.

LOTE 02

6) DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (um) imóvel rural registrado sob a matrícula imobiliária nº 3.165 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso/MS, denominado “Fazenda Alvorada”, com área total de 8.705 hectares (oito mil e setecentos e cinco hectares), situado na zona rural de Rio Verde de Mato Grosso/MS, com as seguintes medidas e confrontações: O primeiro em campo, dividindo com o lote Fortuna, de Honório Gomes da Silva; o segundo comum a este lote e ao Independência de Constantino Pires da Veiga, distante 6.855,20 metros do primeiro ao rumo de NE-2º32', o terceiro no cerrado distante 11.734,60 metros do segundo ao rumo de NW-86º19'; o quarto no campo sendo comum aos lotes Rancho Alegre, do Sr. Dr. Manoel Rui de Barros Maciel e Tupan do Dr. João Leite de Barros, distante 9.343 metros do terceiro ao rumo de SE-9º19' e a distância de 10.026,30 metros do primeiro, ao rumo de NE-80º41'. Tratam-se de terras pastais e lavradias com parte formada com capim braquiária humidícola e parte com a área de vegetação nativa. Há averbação de Reserva legal consolidada de 20% (vinte por cento) conforme AV. 06, da matrícula imobiliária.

6.1. As descrições detalhadas do(s) bem(ns) estão no endereço eletrônico **www.marcaleiloes.com.br**, para melhor aferição de suas características e de seu(s) estado(s)



de conservação. **2.2** – O(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. **2.3** – O(s) bem(ns) estará(ão) em exposição no(s) local(is) indicado(s) no endereço eletrônico, com a descrição de cada, para visita dos interessados, nos dias e horas determinados (arts. 16 e 17 do Provimento-CSM/TJMS nº 375/2016).

7) DEPOSITÁRIO: Executado Milton Andrade Hildebrand, conforme Termo de Penhora à fl. 892.

8) VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 104.460.000,00 (cento e quatro milhões e quatrocentos e sessenta mil reais), conforme auto de avaliação judicial à fl. 1026, datado de 28 de maio de 2024.

8.1) VALOR DE AVALIAÇÃO JUDICIAL ATUALIZADA: R\$ 112.238.332,55 (cento e doze milhões e duzentos e trinta e oito mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado até 17 de agosto de 2026, conforme atualização monetária pelo IGP-M, anexo à fl. 1092, dos autos.

9) DÉBITOS: Constan os seguintes débitos sobre o imóvel rural supra descrito: ITR - Imposto Territorial Rural: Há débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme certidão de débitos à fl. 1046/1048, emitida em 08/07/2026 pela Delegacia da RFB em Rio Verde de Mato Grosso/MS, referente a DITR ano/exercício 2021,2022,2023,2024,2025. Há omissão de DIAC dos anos de 2021,2022,2023,2024 e 2025. Imóvel rural cadastrado nos sistemas de dados da RFB em nome de Milton Andrade Hildebrand, inscrito no CPF/MF nº 322.358.361-00, situado em Rio Verde de Mato Grosso/MS, com área total de 18.379,10 hectares (dezoito mil e trezentos e setenta e nove hectares e dez centiares), denominado "Fazenda Alvorada", cadastrado sob CIB nº 3.128.905-3; INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária: Há débitos, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 908045004103-0, referente ao ano/exercício de 2026, emitida 17/08/2026, no valor de R\$ 5.146,99 (cinco mil e cento e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos); IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis: Há débitos em nome de Milton Andrade Hildebrand, inscrito no CPF/MF nº 322.358.361-00, conforme consulta disponível no portal: www.ibama.gov.br.

9.1 – Os créditos que recaem sobre o(s) bem(ns), inclusive os de natureza *propter rem*, subrogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, §2º do CPC/2015), salvo determinação judicial em contrário.

9.2) ÔNUS: Constan os seguintes ônus na matrícula imobiliária nº 3.165 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso/MS:

- **R. 1/3.165** - Protocolo de 22/08/1979 - **HIPOTECA** - pela Cédula Rural Hipotecária de nº EPI-76/765, de 23/12/1978, em favor de Banco do Brasil, Agência de Campo Grande/MS;

- **R. 2/3.165** - Protocolo de 22/08/1979 - **HIPOTECA** - pela Cédula Rural Hipotecária de nº EPI-76/766, de 23/12/1976, em favor de Banco do Brasil, Agência de Campo Grande/MS;

- **Av. 9/3.165** - Protocolo nº 58.936, de 07/07/2014 - **AVERBAÇÃO DE AÇÃO** - Para constar que foi distribuída para a Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual de Campo Grande/MS, a ação de Execução de Fiscal, autos nº 0054975-42.2012.8.12.0001, movido por Procurador Geral do Estado contra Milton Andrade Hildebrand. Valor da ação: R\$



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
10ª Vara Cível

fls. 1105

3.366.563,85 (três milhões trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos);

- **R. 10/3.165** - Protocolo nº 61.728, de 30/05/2016 - **PENHORA** - extraída dos autos nº 0024070-61.2014.5.24.0046, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS, movido por Rubisval da Silva Nogueira contra Milton Andrade Hildebrand. Valor da ação: R\$ 102.203,82 (cento e dois mil duzentos e três reais e oitenta e dois centavos);

- **Av. 12/3.165** - Protocolo nº 64.500, de 14/03/2018 - **AVERBAÇÃO DE AÇÃO** - Para constar que foi distribuída para a 10ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS, a ação de Execução de Sentença, autos nº 0013200-09.1996.8.12.0001, movido por Espólio de Deusalina Tertulina dos Santos contra Milton Andrade Hildebrand. Valor da ação: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

- **Av. 15/3.165** - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme decisão proferida em 16/09/2021, na ação nº 00250181820175240007, em trâmite 7ª Vara do Trabalho da 24ª Região/MS da Comarca de Campo Grande/MS, contra Milton Andrade Hildebrand;

- **Av. 17/3.165** - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme decisão proferida em 05/06/2023, na ação nº 00242599220215240046, em trâmite Vara do Trabalho da 24ª Região/MS da Comarca de Coxim/MS, contra Milton Andrade Hildebrand.

10) AÇÕES CÍVEIS EM NOME DO(S) EXECUTADO(S): Há anexo aos autos fls.10941/1095, certidão do cartório distribuidor de feitos em nome de Milton Andrade Hildebrand, inscrito no CPF/MF sob o nº 322.358.361-00, a seguir descrita: Comarca de Campo Grande/MS: 11ª Vara Cível. Processo: 0012207-34.1994.8.12.0001; 10ª Vara Cível. Processos: 0013200-09.1996.8.12.0001; 0035959-29.2017.8.12.0001; Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual. Processo: 0054975-42.2012.8.12.0001; 5ª Vara Cível. Processo: 0802408-25.2017.8.12.0001; 14ª Vara Cível. Processos: 0806322-82.2026.8.12.0001; 0811051-30.2021.8.12.0001; 3ª Vara Cível. Processo: 0817828-70.2017.8.12.0001; 2ª Vara Cível. Processo: 0824108-81.2022.8.12.0001; 11ª Vara Cível. Processo: 0836718-57.2017.8.12.0001; 14ª Vara Cível. Processo: 0841267-37.2022.8.12.0001; Vara de Cumprimento de Sentenças de Contencioso Coletivo. Processo: 0900035-24.2020.8.12.0001; Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual. Processo: 0900898-82.2017.8.12.0001; Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual. Processo: 0940104-25.2025.8.12.0001; Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual. Processo: 0942098-88.2025.8.12.0001; 1ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e demais incidentes. Processo: 0807195-92.2020.8.12.0001; 2ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e demais incidentes. Processo: 0800460-14.2018.8.12.0001; 2ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e demais incidentes. Processo: 0803716-91.2020.8.12.0001. 2ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e demais incidentes. Processo: 0818818-66.2014.8.12.0001; 2ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e demais incidentes. Processo: 0825582-39.2012.8.12.0001; 2ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e demais incidentes. Processo: 0826929-63.2019.8.12.0001; 9ª Vara do Juizado Especial Cível - Trânsito. Processo: 0500591-58.2020.8.12.0109; 3ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0805712-25.2019.8.12.0110. Comarca de Rio Verde de Mato Grosso/MS: Vara Única. Processo: 0000221-22.2015.8.12.0042; Vara Única. Processo: 0000383-03.2004.8.12.0042; Juizado Especial Adjunto. Processo: 0000457-42.2013.8.12.0042; Vara Única. Processo: 0800212-80.2022.8.12.0042; Vara Única. Processo: 0900133-41.2024.8.12.0042.



11) VALOR DA DÍVIDA NO PROCESSO DE EXECUÇÃO: R\$ 4.148.731,04 (quatro milhões cento e quarenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e quatro centavos), atualizado até 27/08/2025, conforme cálculo à fl. 1035, dos autos.

12) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante por depósito judicial ou por meio eletrônico, salvo por disposição judicial diversa. **7.1** – Homologado o lance, o sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao juízo da execução. **7.2** – O licitante poderá apresentar proposta para adquirir o bem em prestações, de acordo com as regras estabelecidas no art. 895 do CPC/2015 (arts. 26 a 29 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

13) PAGAMENTO DE DESPESAS E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro público oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, além do ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. **8.1** – Não será devida a comissão ao leiloeiro público oficial e ao corretor na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do CPC/2015, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no art. 775 do CPC/2015, o leiloeiro público oficial e o corretor devolverão ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos. **8.2** – Na hipótese de qualquer tipo de acordo homologado ou remição, após a realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão. **8.3** – Se o valor da arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro público oficial e do corretor, assim como as despesas com remoção e guarda dos bens, poderão ser deduzidas do produto da arrematação. **8.4** – O executado ressarcirá as despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, inclusive se, depois da remoção, sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação (art. 10 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). **8.5** – Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 35 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

14) DISPOSIÇÕES FINAIS: Podem oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção das pessoas elencadas nos incisos do artigo 890 do CPC/2015 (art. 13 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). **9.1** – O usuário interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no sítio eletrônico em que se desenvolverá a alienação, devendo o leiloeiro público oficial confirmar ao interessado o seu cadastramento via e-mail ou por tela de confirmação. **9.2** – O cadastramento será gratuito e estará sujeito à conferência de identidade em bancos de dados oficial, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas e implicará a aceitação da integralidade das disposições contidas na Resolução nº 236/2016 e no Provimento CSM/TJMS nº 375/2016, assim como nas demais condições estipuladas neste edital. **9.3** – O leiloeiro público oficial estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do leilão até o dia anterior ao leilão, bem como para dirimir eventuais dúvidas referentes às transações efetuadas durante e depois do leilão judicial eletrônico (arts. 14 e 15 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). **9.4** – Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor, os quais serão imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Ainda, os

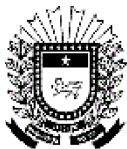


lances e dizeres inseridos na sessão *on-line* correrão exclusivamente por conta e risco do usuário (arts. 27 e 39 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). **9.5** – O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (arts. 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro, nos termos do art. 23 da LEF (art. 32 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). **9.6** – Eventuais ocorrências ou problemas que possam afetar ou interferir nas regras deste edital serão dirimidos pelo juiz da execução (art. 43 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

14.1 – A arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro público oficial, observadas as disposições do art. 903 do CPC/2015. A assinatura do arrematante será dispensada em leilão eletrônico quando o arrematante outorgar poderes ao leiloeiro público oficial (Ofício Circular nº 126.664.075.0034/2017).

Fica(m) desde logo intimado o executado Milton Andrade Hildebrand e seu cônjuge, se casado for, bem como o credor hipotecário, e ainda, os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor, se por ventura não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos ou não for(em) encontrado(s) para a intimação pessoal; das datas do leilão constantes neste Edital, bem como para todos os efeitos do art. 889 do CPC/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto nos arts. 826 e 902 do CPC/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no §1º do art. 903 do CPC/2015 será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, §2º, do CPC/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Eu, Maria Madalena Conte, Escrivão/Chefe de Cartório, conferi-o e o subscrevi. Campo Grande (MS), 28 de setembro de 2026.

Sueli Garcia
Juíza de Direito
(assinado por certificação digital)



INFORMAÇÃO DO SISTEMA

Autos: 0013200-09.1996.8.12.0001

Ação: Execução de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>

Exequente:ESPÓLIO de Deusalina Tertulina dos Santos e outros

Executado: Milton Andrade Hildebrand

Informa-se que, em 29/09/2026, o edital retro foi afixado no Mural Eletrônico, disponível no Portal do TJMS com o nome Mural Eletrônico, podendo ser acessado a partir da Aba Serviços > Mural Eletrônico."

Campo Grande, 29 de setembro de 2026.

Andressa Kuehn Ramos
Analista Judiciário
(assinado por certificação digital)

